



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 44/X-4º/2012-13

**(Requalificação Urbana e Valorização Ambiental e o
Desenvolvimento da Costa da Caparica - O Plano
Estratégico do Programa Polis)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de
fevereiro de 2013 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 27 de fevereiro
de 2013, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:**

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

**Foi há quinze anos que aqui na então Vila e hoje cidade da Costa da Caparica,
precisamente no dia 28 de setembro de 1998, que a Assembleia Municipal de Almada
reunida em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade a Proposta iniciativa da Câmara
Municipal referente à “Estratégia para o Desenvolvimento Turístico do Concelho de
Almada: Pacto para o Desenvolvimento da Costa da Caparica” e também por**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 44

unanimidade aprovou uma Resolução de iniciativa própria para a implementação de uma Estratégica de Qualificação e Valorização da Costa da Caparica.

Na altura tal como hoje se considera determinante da parte do Governo o envolvimento, a liderança e a participação executiva no processo de requalificação e valorização da Costa da Caparica tendo presente que a Administração Central é proprietária com perto de 2,5 milhões de m² de terrenos e tem a jurisdição em cerca de 80% da área da Costa da Caparica, além de dispor de fundos comunitários.

A Resolução então aprovada pela Assembleia Municipal apelava ao Governo para uma intervenção interessada e ativa numa área de maior importância para o Concelho, para a Região e para o País, devendo, por ser o maior proprietário e ter a maior área de jurisdição, assumir-se como motor fundamental da estratégia executiva e programa integrado que qualifique e valorize a Costa da Caparica e proporcione a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos residentes e o usufruto dos milhões de visitantes.

É no desenvolvimento destas iniciativas municipais que em 1999 surge o Decreto-lei 551/99 em que o Governo cria a “Empresa de Desenvolvimento da Frente Ribeirinha Norte e Atlântica de Almada - Costageste, SA”, constituída por capitais exclusivamente públicos e que incompreensivelmente e sem qualquer explicação nunca funcionou, mas cuja existência nunca foi revogada.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 44

No entanto, no ano 2000 é publicada no Diário da República a Resolução do Concelho de Ministros n.º 26/2000 que aprova o Programa Polis, integrando a Costa da Caparica com o objetivo de “reforçar e valorizar a Frente Atlântica da Costa como polo de excelência em termos de oferta de atividades de turismo, recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa” e em agosto 2001 o Governo publica o Decreto-lei n.º 229/2001 de constituição da Sociedade CostaPolis com a missão da gestão e coordenação dos investimentos a realizar na zona de intervenção, bem como o desenvolvimento das ações estruturantes em matéria de valorização e requalificação ambiental e urbana, a dinamização de atividades turísticas, culturais, desportivas e outras que contribuíssem para o desenvolvimento económico e social da Costa da Caparica.

Estavam assim criadas as condições para se concretizar na Costa da Caparica uma Operação de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de grande alcance e ambição, através de parceria protocolada entre o Governo e o Município de Almada.

Seguiu-se o não menos importante processo de diálogo institucional e técnico entre o Governo representado pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Coordenador Nacional, o Grupo Coordenador do Programa Polis e o Município de Almada, representado pela Câmara Municipal e destes com os representantes dos grupos de interesses abrangidos pela operação, designadamente os Pescadores, os



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 44

Moradores do Bairro da Campo da Bola, as Coletividades, os Parques de Campismo, os Concessionários dos Apoios de Praia e o Grupo Desportivo de Pescadores, na construção de consensos, na contextualização das soluções e na definição das intervenções a realizar, que acabou com a consolidação das vontades e responsabilidade na aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Costa da Caparica nos termos e para os efeitos do artigo 2º do Decreto-lei n.º 229/2001 de 20 de Agosto e que vigora ainda hoje.

E depois deste início auspicioso entra-se em pequenos passos de avanço e nos recuos - com este Ministro anda, com aquele Ministro para e com aquele outro Ministro recua. Estão passados 15 anos e o Plano Estratégico e a CostaPolis destinada à sua concretização vem sofrendo várias vicissitudes comprovadas pelas 49 deliberações aprovadas pela Assembleia Municipal sobre o assunto.

Alguns passos em frente foram dados e importantes, obras foram realizadas, dos oito projetos estruturantes da intervenção, seis têm os respetivos Planos de Pormenor eficazes, mas o Plano Estratégico em vigor, assim como as ações complementares associadas continuam por cumprir plenamente tal como a Assembleia Municipal referiu através, designadamente, das anteriores duas deliberações, aprovadas respetivamente



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 44

nas Reuniões Plenárias de 15 de dezembro de 2011 e de 28 de junho de 2012 e publicitadas através dos editais n.º 12/X - 3º e 104/X- 3º.

Importa a propósito e atendendo à situação, registar o ofício subscrito pelos Presidentes da Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Junta de Freguesia da Costa da Caparica, e dirigido a SE o Primeiro Ministro, em 06 de junho de 2012, a propósito de uma proposta de reprogramação da operação Polis, em que era afirmado e cita-se “Na verdade, Senhor Primeiro Ministro, a proposta de reprogramação ..., não cumpre o objeto da sociedade previsto no DL 229/2001 e plasmado no Plano Estratégico do Programa Polis da Costa da Caparica” sendo declarado e cita-se “É nossa profunda convicção de que a prosseguir o rumo em curso, estará irremediavelmente perdido o objetivo de requalificação ambiental e urbana da Costa da Caparica e a criação de um polo turístico de excelência da AML” e o ofício terminava com, e cita-se: “Neste contexto, solicitamos a Vossa Excelência que considere e determine as iniciativas tendentes a sustentar e alterar o evoluir da presente situação, por forma a que se cumpra em tempo possível e adequado o Polis da Costa da Caparica através da Sociedade CostaPolis.”

Nestes termos e continuando a manter-se a situação a Assembleia Municipal de Almada no exercício da competência prevista no artigo 53º, n.º 1, alínea o) e pelo da Lei n.º



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 44

169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pronuncia-se perante o Governo e em particular junto da Sr.ª Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, e do Sr. Ministro das Finanças, do Sr. Primeiro Ministro, deliberando:

1. Reafirmar a absoluta necessidade para o desenvolvimento e o progresso da Costa da Caparica, do Concelho de Almada, da Região de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa, que seja assegurada a realização do Programa Polis na Costa da Caparica, através da concretização da intervenção firmada no Plano Estratégico da Costa de Caparica aprovado pelo Governo e pelo Município de Almada após debate com os Caparicanos e consensualizado com os agentes locais de desenvolvimento económico-social e local.
2. Renovar a Proposta ao Governo da continuidade da sociedade através da prorrogação da sua duração pelo menos, até 31 de dezembro de 2017, tendo em conta a situação económica atual e a perspetiva do tempo de implementação e concretização da Intervenção Polis na Costa de Caparica para cumprimento do seu Plano Estratégico.
3. Voltar a reiterar a absoluta necessidade de ser considerada a viabilização de fontes de financiamento da intervenção na concretização dos projetos estruturantes e ações



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 44

complementares, nomeadamente, através do Quadro de Referencia Estratégico Nacional (QREN), da valorização dos terrenos propriedade da sociedade, da possibilidade e oportunidade de recurso ao crédito bancário através da hipoteca dos terrenos destinados à alienação e de iniciativas de atração de investimento privado.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de fevereiro de 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE
ALMEIDA)**